LEI Nº 415, DE 21 DE MAIO DE 1.996

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil Reais), visando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.02 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3110	Pessoal
3111	Pessoal Civil.....R$ 135.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1060	Serviços de Utilidade Pública
1060325	Limpeza Pública
10603252010	Manutenção Depto. de Serviços Municipais.....R$ 135.000,00

ARTIGO 2°.:- O Crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.01 - GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....	R$ 135.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1007	Administração	
1007021	Administração Geral	
10070212010	Manutenção Depto. de Serviços Municipais.....	R$ 135.000,00

ARTIGO 3°.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis (21/05/1.996).